

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N - CEP 62.740-000
FONES: (088) 831.1133 / 831.1210 - FAX: (088) 831.1123



LEI Nº 403/98

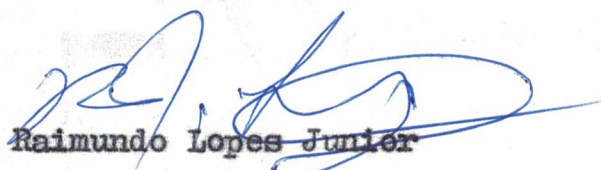
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA LOCALIDADE CAJUÁS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado o prédio comunitário de Cajuás de CENTRO COMUNITÁRIO FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 02 de abril de 1998.


Raimundo Lopes Junior
Prefeito Municipal.